



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>002/2022</b>
<b>SECRETARIA: CULTURA E TURISMO</b> <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA NOS PRINCÍPAIS ACESSOS DE NOVA TRENTO/SC.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> O Santuário Santa Paulina, é reconhecido internacionalmente, e Nova Trento é reconhecido como capital Catarinense do Turismo Religioso, por possuir dois Santuários. Tendo aproximadamente 40 mil visitantes/mês passando pelo município e por este motivo ao colocar as esculturas de figuras Santas se agregaram ao valor econômico da cidade como também transformando esses pontos em atrativos turísticos do município de Nova Trento.</p>		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>		<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>

**RECEBIDO**  
03/06/22  
NOME: \_\_\_\_\_  
RGICF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 03 junho de 2022.

**Sr. Rodrigo Bonecher**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 03 junho de 2022.

**Sr. Daniel Rongálio**  
Secretário de Administração e Finanças



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Ofício nº 108 – SMCT Nova Trento, 03 de Junho de 2022.



Ao Ilmo. Sr. Fernando Sens

Gerente de Compras

Vimos por meio deste, solicitar Abertura de Licitação, para realizar compra de escultura de duas figuras Santas que temos em nosso município, Santa Paulina e Nossa Senhora do Bom Socorro para instalar nos dois principais acessos a Nova Trento.

O Santuário Santa Paulina é reconhecido internacionalmente, e Nova Trento é reconhecida como a Capital Catarinense do Turismo Religioso, tendo aproximadamente 40 mil visitantes/mês (dados pesquisa SANTUR 2018), e por este motivo, ao colocar as esculturas de figuras Santas, se tornarão mais um atrativo turístico para o nosso município.

Especificação

Projetos em anexo ao termo de referência.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Rodrigo Bonecher  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RECEBIDO  
03/06/22  
NOME: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO: \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1.0 – OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, confecção em peças de fibra de vidro pintura clássica colorida, para os dois principais acessos a cidade de Nova Trento.

### 2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 metros de altura, confeccionada em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Unid.	4	R\$ 26.450,00	R\$ 105.800,00
02	Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro com 3 metros de altura, confeccionada em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Unid	4	R\$ 36.317,00	R\$ 145.268,00
03	Pedestal com 4 metros de altura em cimento natural (desmontado).		4	R\$ 6.585,25	R\$ 26.325,00

### 3.0 - LICITAÇÃO/MODALIDADE

Pregão Presencial, critério de menor preço por item.

### 4.0 – ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento.

### 5.0 – JUSTIFICATIVA

Nova Trento é reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, por possuir dois Santuários. O Santuário Santa Paulina é conhecido nacionalmente e internacionalmente, pelos milagres comprovados pelo Vaticano e por toda Igreja Católica. Recebemos mensalmente aproximadamente 40 mil visitantes (conforme pesquisa realizada pela SANTUR em 2018), e por este motivo, as esculturas darão “boas vindas” aos visitantes ao chegarem na cidade, tornando mais um atrativo turístico para Nova Trento, agregando assim no valor econômico da cidade.

### 6.0 - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo deverá ser de até 90 dias.



**6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo para execução dos serviços será de acordo com a vigência do contrato, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

**6.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será até 31.12.2022.



### **7.0 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a realização dos serviços, após atesto da nota fiscal, feito pelo servidor responsável e acompanhadas de todas as certidões que o estado exige.

### **8.0 – INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

8.1. Após assinatura do contrato, e expedição da Ordem de Execução/Serviço emitido pelo setor competente da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. Os serviços deverão ser executados no local em que a Secretaria de Cultura e Turismo definir.

### **9.0 CONDIÇÕES ESPECIAIS**

#### **10.1. AO LICITANTE**

10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de obra semelhante com observação de atividades correlatadas de concreto armado, índices de maior relevância para os itens constantes (Pedestal/Escultura) por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante;

10.3. A comprovação a que se refere o item acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante;

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 A CONTRATANTE, sempre que julgar necessária promoverá fiscalização no serviço prestado sem que haja aviso prévio sobre a realização da mesma;

13.2 A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato, bem como dos valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA;

13.3 Efetuar os pagamentos mensais devidos à contratada pela fiel execução do objeto do contrato;

13.4 Exigir o fiel cumprimento dos serviços a serem contratados devendo, a SECTUR avaliar a qualidade da execução dos mesmos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.5 Avaliar a necessidade de correções, que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto desta licitação;

13.6 Fornecer, quando solicitado pela Contratada, declaração sobre seu desempenho, para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas;

13.7 A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:**

12.1. O fiscal do contrato será indicado no ato de sua assinatura;

12.2. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

Atestar a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;

Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados; Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.





**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS**



**NOME COMPLETO DO LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

**REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:**

Proposta que faz a pessoa física/empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/CPF nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida no endereço: \_\_\_\_\_, telefones  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo  
relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL N.º...../2022.**

Item	Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 metros de altura, confeccionada em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Unid.	4	R\$	R\$
02	Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro com 3 metros de altura, confeccionada em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Unid.	4	R\$	R\$
03	Pedestal com 4 metros de altura em cimento natural (desmontado).		4	R\$	R\$

▪ A validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Nota:**

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias a contar da sessão pública

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**MONUMENTOS**

**Objeto:**

Construção de Monumentos, Santa Paulina e Nossa Senhora do Bom Socorro, a serem instalados em local previamente determinando dentro do perímetro urbano.

A escultura seguirá os moldes (réplicas) das imagens tradicionais e terá altura de 3,00 m, com envergadura proporcional.

Fixada sobre pedestal em concreto armado com 4,00 m de altura, composto por base, coluna canelada (diâmetro 90 cm), e capitel.

**DA ESCULTURA:**

➤ **Estrutura**

Produzida em PRFV – polímero reforçado em fibra de vidro, com no mínimo duas camadas, estruturada em ferro metalon 20 x 20 compatíveis com as necessidades dos elementos artísticos. As barras serão soldadas umas às outras, trançadas e cruzadas de modo a se obter a sustentação desejada.

➤ **Fixação**

Gabarito (macho fêmea) em ferro chato 2" x 1/4, parafuso 1/2 x 1. 1/2", chumbadores e cantoneira 5/8.

➤ **Acabamento**

Textura com resina, pintura clássica colorida em cores padrão.

➤ **Montagem**

A escultura será transportada totalmente montada (acabada, pintada) ao local de fixação por conta e risco da empresa fornecedora.



### **DO PEDESTAL:**

Em concreto armado, seguirá criteriosamente o projeto arquitetônico, em anexo.

#### **➤ Instalação da Escultura e Pedestal**

Para a instalação se fará necessário a utilização de um guincho tipo munck, com capacidade para aproximadamente 250 kg, e lança suficiente para atingir o objetivo (altura do pedestal, espaçamento, altura da imagem). Serviço realizado a cargo da empresa fornecedora.

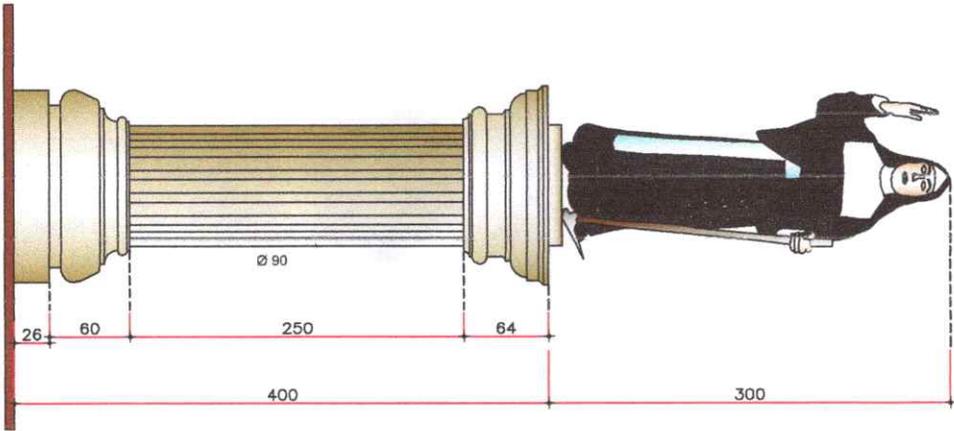


**Observações:**

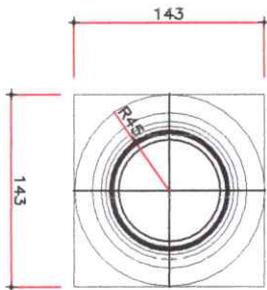
- Toda e qualquer dúvida nas especificações acima, deverão ser verificadas junto ao setor de engenharia da Prefeitura.
- Materiais e serviços a serem utilizados serão fiscalizados pelo setor de engenharia da Prefeitura.
- Ao final da obra o local deverá ser entregue completamente limpo e todo entulho removido.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

1 ELEVACÃO FRONTAL  
Esc. 1/25

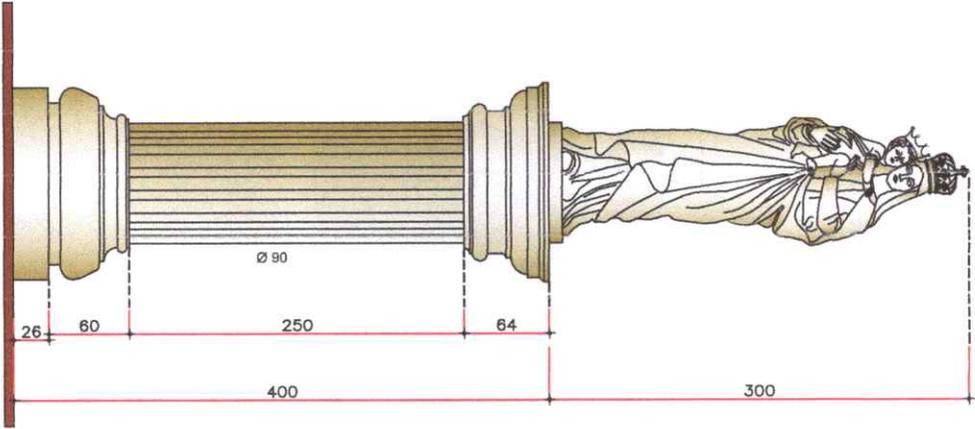


2 PLANTA DO PEDESTAL  
Esc. 1/25

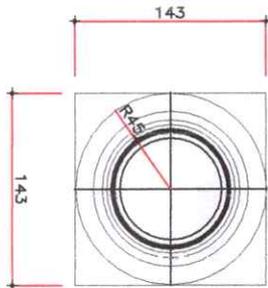


APROVAÇÃO		ESCALA INDICADA	
OBRA		DATA	
<b>MONUMENTOS</b>		EXTENSÃO	
PROPRIETÁRIO		01/02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC			
COORDENADORAS ORÇAMENTÁRIAS			
(...)			
LOCAL			
TÍTULO			
Monumento Santa Paulina			
PROJETO	EXECUÇÃO		

1 ELEVACÃO FRONTAL  
 Esc. 1/25



2 PLANTA DO PEDESTAL  
 Esc. 1/25



APROVAÇÃO		ESCALA INDICAÇÃO	
OBRA <b>MONUMENTOS</b>		DATA	
PROPRIETÁRIO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC</b>		05/02/22	
COORDENADORAS GEOMÉTRICAS (...)		REVISÃO	
LOCAL	TÍTULO	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>02/</b>  <b>02</b> </div>	
	<b>Monumento Nossa Senhora do Bom Socorro</b>		
PROJETO	EXECUÇÃO		

 **Marcelo Aparecido de Souza Novaes**  
Cnpj n. 20.114.570/0001-10 IM n. 92177  
R. Augusto Germano, 276 - Res. Itapuã  
Cep. 19.042-550 Presidente Prudente/SP  
 18-9.9686-8825



Presidente Prudente, 02/05/2022

Para o Município de Nova Trento/SC

Att. Setor de Compras

#### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- Entrega em torno de 03 (três) meses
  - Frete à pagar
- Pagamento 50% na confirmação e restante contra entrega
  - Validade do orçamento de 30 dias
  - Montagem a cargo do comprador

1 Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mts de altura confeccionada em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Valor	R\$ 26.250,00
1 Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	Valor	R\$ 37.000,00
1 Pedestal com 4 mts de altura em cimento natural (desmontado). R\$ 9.000,00 cada	Valor	R\$ 9.000,00

**20.114.570/0001-10**

MARCELO APARECIDO DE  
SOUZA NOVAES

R: Augusto Germano, 276 - Res. Itapuã  
Cep. 19.042-550  
Presidente Prudente/SP  
(18) 9.9686-8825

Assunto **Re: Orçamento para Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
 De MARCELO NOVAES <msouzanovaes@gmail.com>  
 Para Evelyn Benedett <cultura@novatrento.sc.gov.br>  
 Data 02-05-2022 13:59

Logo



- TapScanner 02-05-2022-13:41.pdf(~161 KB)

Segue anexo orçamento solicitado

Em seg., 2 de mai. de 2022 13:55, MARCELO NOVAES <msouzanovaes@gmail.com> escreveu:  
 Boa tarde.. tudo bem

Em seg., 2 de mai. de 2022 13:41, Evelyn Benedett <cultura@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

---

----- Mensagem original -----

1.  
Bom dia,

Vimos por meio desta solicitar orçamento e demais condições, visando eventuais aquisições conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário
1.	1	Pç	Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	
2.	1	Pç	Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	
3.	1	Pç	Pedestal com 4 mts de altura em cimento natural (desmontado).	

- (Condições de pagamento, prazo de entrega, frete e validade do orçamento)

**Observação: Orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado com CNPJ e assinatura do responsável.**

--

# Pietá - Arte em Cimento



Londrina, 03 de maio de 2022.

Para:  
**Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
Nova Trento - SC  
Fone: (48) 3267-3200  
E-mail: cultura@novatrento.sc.gov.br

## Ref.: Orcamento:

Conforme solicitação, segue abaixo preços e demais condições para confecção e o fornecimento de peças.

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário
1.	1,00	Pç	Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	R\$ 26.100,00
2.	1,00	Pç	Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	R\$ 35.950,00
3.	1,00	Pç	Pedestal com 4 mts de altura em cimento natural (desmontado).	R\$ 8.625,00

## **DEMAIS CONDIÇÕES:**

**Condições de Pagamento:** Contra entrega.

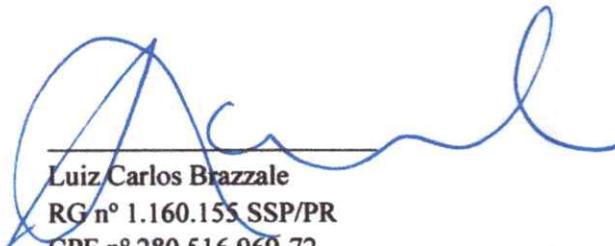
**Prazo de Entrega:** Escultura Santa Paulina: aproximadamente 60 dias.

Escultura N.S. do Bom Socorro: aproximadamente 120 dias.

**Frete e instalação:** Sem custo adicional (incluso no presente orçamento).

**Validade da proposta:** 30 dias.

Atenciosamente.

  
Luiz Carlos Brazzale  
RG nº 1.160.155 SSP/PR  
CPF nº 280.516.969-72

181655078/0001-46

PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA - EPP

ROD. CELSO GARCIA CID, 8770  
TREVO C/ VIA EXPRESSA  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86046-770  
LONDRINA - PR

Rod. Celso Garcia Cid, n.º 8770 - Trevo c/ Via Expressa - Londrina/PR - CEP 86046-770

Fone/Fax: (0xx43) 3342-7806 e-mail: pieta@pieta.com.br www.pieta.com.br

CNPJ 81.655.078/0001-46 INSC 601.21003-78

Assunto **Re: Orçamento para Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
De <pieta@pieta.com.br>  
Para Evelyn Benedett <cultura@novatrento.sc.gov.br>  
Data 03-05-2022 09:24



- ORÇAMENTO NOVA TRENTO.pdf(~325 KB)

Em 2022-05-02 07:23, Evelyn Benedett escreveu:

Bom dia,

Vimos por meio desta solicitar orçamento e demais condições, visando eventuais aquisições conforme detalhamento abaixo:

Item

Qtde

Unid.

Discriminação

Unitário

1.

1

Pç

Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.

2.

1

Pç

Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.

3.

Pç

Pedestal com 4 mts de altura em cimento natural (desmontado).

\* (Condições de pagamento, prazo de entrega, frete e validade do orçamento)

\_Observação: Orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado com CNPJ e assinatura do responsável.\_

--

Bom dia Evelyn,

Segue anexo orçamento.

Att.  
Thais



**P.P DE SOUZA ME**  
**SITO MAMOEIRO, 1 - ZONA RURAL**  
**CEP 63590-000 - SABOEIRO - CE**  
**Contato: (88) 9.8109-1095**  
**Nº 10.504.257/0001-34 I.E Nº 063715740**

Para: 04/05/2022  
Prefeitura de Nova Trento-SC

Segue abaixo orçamento:

- Pagamento na entrega das peças
- Orçamento valido por 30 dias
- Frete pago pelo cliente
- Instalação não incluso
- Entrega prevista de 90 dias da confirmação do pedido

**DETALHAMENTO:**

1 - Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mt de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.  
R\$ 27.000,00

1 - Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mt de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida  
R\$ 36.000,00

1 - Pedestal com 4 mt de altura em cimento natural (desmontado)  
R\$ 8.700,00

10.504.257/0001-34  
P. P. DE SOUZA - ME  
Sítio Mamoeiro, 01 - Zona Rural  
CEP 63590-000 - Saboeiro - CE

Assunto **RE: Orçamento para Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
 De Pedro Pereira <pedropereirart@hotmail.com>  
 Para Evelyn Benedett <cultura@novatrento.sc.gov.br>  
 Data 04-05-2022 15:01

Logo



- ORÇAMENTO PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC.jpg(~980 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento

ATT. Pedro Pereira

**De:** Evelyn Benedett <cultura@novatrento.sc.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 14:42  
**Para:** Pedropereirart@hotmail.com <Pedropereirart@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Orçamento para Prefeitura Municipal de Nova Trento

1.  
 Bom dia,

Vimos por meio desta solicitar orçamento e demais condições, visando eventuais aquisições conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário
1.	1	Pç	Escultura representando a figura de Santa Paulina com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	
2.	1	Pç	Escultura representando a figura de Nossa Senhora do Bom Socorro (2 peças) com 3 mts de altura em fibra de vidro com pintura clássica colorida.	
3.	1	Pç	Pedestal com 4 mts de altura em cimento natural (desmontado).	

- (Condições de pagamento, prazo de entrega, frete e validade do orçamento)

**servação: Orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado com CNPJ e assinatura do responsável.**

--

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**Evelyn Benedett**  
 Assessor Administrativo  
 (48) 3267-3234

Conheça mais sobre Nova Trento  
<https://linktr.ee/CulturaTT>





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ORÇAMENTO PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC.jpg  
 ~980 KB



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 88/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 90 DIAS  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	UNID.	ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE SANTA PAULINA	R\$ 26.450,0000	R\$ 105.800,00
2	4,000	UNID.	ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO	R\$ 36.317,0000	R\$ 145.268,00
3	4,000	UND	PEDESTAL	R\$ 6.585,2500	R\$ 26.341,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 277.409,00</b>

Nova Trento, 03 de Junho de 2022

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

---

**Processo Administrativo:** 88/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 90 DIAS  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Valor:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I

**Observações:**

Nova Trento, 03 de Junho de 2022

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

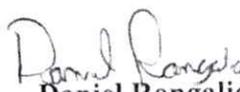
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongallo  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRICULA - 8432

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000  
Fone: (48) 3267.3200 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina

Pref. Municipal de Nova Trento  
24  
Fls nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

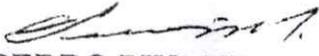
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Petula



**DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

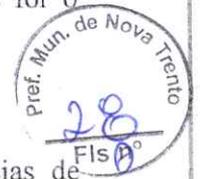
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Pref. Mún. de Nova Trento  
29  
Fls. nº



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Mun. de Nova Trento  
30  
Fls. nº



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento  
31  
Fis.º



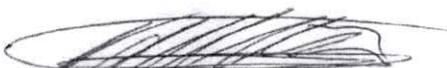
**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

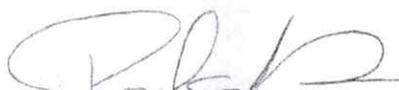
**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

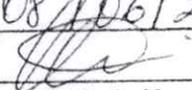
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
Clarisse Cadorin Marchiori  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Município: 3055

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

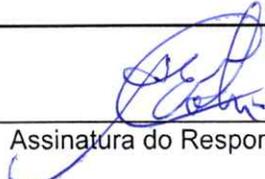
Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

<b>Processo Administrativo:</b>	88/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Data do Processo:</b>	03/06/2022
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I

Nova Trento, 03 de Junho de 2022

  
 Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**

DATA DE ABERTURA: 00/10/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 00/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 00/10/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

**O Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**1- DO OBJETO**

1.1 O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Memorial descritivo (Anexo IX)

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada assim como os documentos de habilitação, devidamente identificados.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



o encerramento deste prazo.

- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



registrada em ata.

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.
- e) Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- f) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- h) O Pregoeiro poderá solicitar para entrega posterior, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### 8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### 8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- i) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022 e 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A entrega dos itens serão nos termos da requisição da Secretaria solicitante, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

**15.2.** O prazo de entrega deverá ser no dia agendado pelo solicitante, que deverá ocorrer com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

### **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

### **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**17.2.** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**17.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**17.4.** Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

**17.5.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5.** A recusa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 03 de junho de 2022.

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Nova Trento é reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, por possuir dois Santuários. O Santuário Santa Paulina é conhecido nacionalmente e internacionalmente, pelos milagres comprovados pelo Vaticano e por toda Igreja Católica. A cidade recebe mensalmente aproximadamente 40 mil visitantes (conforme pesquisa realizada pela SANTUR em 2018), e por este motivo, as esculturas darão “boas vindas” aos visitantes ao chegarem na cidade, tornando-se mais um atrativo turístico para o município de Nova Trento/SC.

#### **1. OBJETO**

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição e instalação de esculturas de figura santa, destinados a ornamentação dos principais acessos do município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

O presente Pregão tem por objetivo atender a solicitação para o fornecimento e instalação de esculturas de figura santa.

#### **3. METODOLOGIA**

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a entrega e instalação dos produtos.

#### **5. LOCAL DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá entregar/instalar os produtos que estão descritos neste Anexo I, em local informado pela Secretaria solicitante.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor. Serão pagos os produtos efetivamente entregues. Fará o fiscal do contrato a conferência e então será autorizada a emissão de Nota Fiscal.

## 8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva.

## 9. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

## 10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE SANTA PAULINA COM 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA	Unid.	04	R\$ 26.450,00	R\$ 105.800,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.				
2	ESCALPURA REPRESENTANDO A FIGURA DE NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO COM 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	Unid.	04	R\$ 36.317,00	R\$ 145.268,00
3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04	R\$ 6.585,25	R\$ 26.325,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 277.393,00</b>

\* Nos valores acima apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Abertura: 00/10/2022 às 09:00 horas**

**OBJETO:** O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE SANTA PAULINA COM 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	Unid.	04		
2	ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO COM 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	Unid.	04		
3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04		
				<b>Total</b>	

\* Nos valores acima apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA  
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA  
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 054/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição e instalação de esculturas de figura santa, destinados a ornamentação dos principais acessos do município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos deverão entregues e instalados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega dos produtos, o Secretário Responsável pela



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 054/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 054/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 054/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022 e 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. O prazo de entrega deverá ser no dia agendado pelo solicitante, que deverá ocorrer com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IX**  
**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Objeto:

Construção de Monumentos, Santa Paulina e Nossa Senhora do Bom Socorro, a serem instalados em local previamente determinando dentro do perímetro Urbano.

A escultura seguirá os moldes (réplicas) das imagens tradicionais e terá altura de 3,00 m, com envergadura proporcional.

Fixada sobre pedestal em concreto armado com 4,00 m de altura, composto por base, coluna canelada (diâmetro 90 cm), e capitel.

**DA ESCULTURA:**

**a. Estrutura**

Produzida em PRFV — polímero reforçado em fibra de vidro, com no mínimo duas camadas, estruturada em ferro metalon 20 x 20 compatíveis com as necessidades dos elementos artísticos. As barras serão soldadas umas às outras, trançadas e cruzadas de modo a se obter a sustentação desejada.

**b. Fixação**

Gabarito (macho fêmea) em ferro chato 2" x 1/4, parafuso 1/2 x 1. 1/2", chumbadores e cantoneira 5/8.

**c. Acabamento**

Textura com resina, pintura clássica colorida em cores padrão.

**d. Montagem**

A escultura será transportada totalmente montada (acabada, pintada) ao local de fixação por conta e risco da empresa fornecedora.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **DO PEDESTAL:**

Em concreto armado, seguirá criteriosamente o projeto arquitetônico, em anexo.

##### **a. Instalação da Escultura e Pedestal**

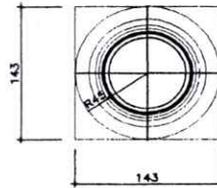
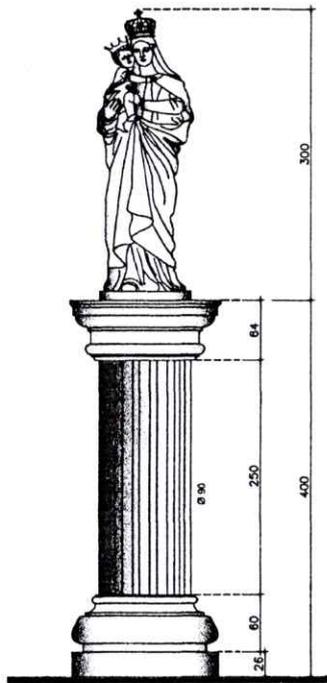
Para a instalação se fará necessário a utilização de um guincho tipo munck, com capacidade para aproximadamente 250 kg, e lança suficiente para atingir o objetivo (altura do pedestal, espaçamento, altura da imagem). Serviço realizado a cargo da empresa fornecedora.

#### **Observações:**

- a. Toda e qualquer dúvida nas especificações acima, deverão ser verificadas junto ao setor de engenharia da Prefeitura.
- b. Materiais e serviços a serem utilizados serão fiscalizados pelo setor de engenharia da Prefeitura.
- c. Ao final da obra o local deverá ser entrega completamente limpo e todo entulho removido.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



② Esc. 1/25

① Esc. 1/30

OBRA	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (...)	
LOCAL	
TÍTULO	
EXECUÇÃO	ENC. INDICADA
	DATA
	BRUNOZZI
	SEMPER



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	88/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	88/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	54/2022-PE
<b>Data do Processo:</b>	03/06/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	19/10/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 03 de Junho de 2022

  
 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

**PROCESSO Nº 088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Publicação Nº 4231889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEF86BA09ACE355557050602A499A4F9DA61654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/10/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 19/10/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito

Publicação Nº 4231889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEF86BA09ACE355557050602A499A4F9DA61654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/10/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito

Publicação Nº 4231889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEF86BA09ACE355557050602A499A4F9DA61654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/10/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito

Publicação Nº 4231889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEF86BA09ACE355557050602A499A4F9DA61654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/10/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito

Publicação Nº 4231889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEF86BA09ACE355557050602A499A4F9DA61654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/10/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)



**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 de 03 de junho de 2022.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 088/2022 de 03/06/2022, cujo objeto é a O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Onde se lê:**

**1- DO OBJETO**

1.1 O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Leia-se:**

**1- DO OBJETO**

1.1 O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Onde se lê:**

DATA DE ABERTURA: 19/10/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 HORAS DIA 19/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 19/10/2022

**Leia-se:**

DATA DE ABERTURA: ~~10/10/2022~~ - 08/11/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ~~ATÉ 08:30 HORAS DIA 10/10/2022~~ - DIA 08/11/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA ~~10/10/2022~~ – DIA 08/11/2022



**Onde se lê:**

- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.
- e) Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- f) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

**Leia-se:**

- d) Prova de registro do proponente no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões) expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU, necessariamente no nome do licitante **E/OU** responsável técnico.
- f) Comprovação de que possui em seu quadro técnico engenheiro civil E/OU arquiteto para acompanhamento técnico para execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum).

**Onde se lê:**

3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04	6.585,25	26.341,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>					<b>277.409,00</b>

**Leia-se:**

3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04	8.775,00	35.100,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>					<b>286.168,00</b>

Nova Trento/SC, 14 de outubro de 2022.

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Publicação Nº 4250727

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3987AF0A562670A9DA236B5EAF5652A4F586361B

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 de 03 de junho de 2022.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 088/2022 de 03/06/2022, cujo objeto é a O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Onde se lê:****1- DO OBJETO**

1.1 O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS DE FIGURA SANTA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Leia-se:****1- DO OBJETO**

1.1 O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

**Onde se lê:**

DATA DE ABERTURA: 19/10/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 HORAS DIA 19/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 19/10/2022

**Leia-se:**DATA DE ABERTURA: ~~10/10/2022~~ - 08/11/2022RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ~~ATÉ 08:30 HORAS DIA 10/10/2022~~ - DIA 08/11/2022HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA ~~10/10/2022~~ – DIA 08/11/2022

**Onde se lê:**

- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.
- e) Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- f) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

**Leia-se:**

- d) Prova de registro do proponente no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidões expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU, necessariamente no nome do licitante **E/OU** responsável técnico.
- f) Comprovação de que possui em seu quadro técnico engenheiro civil E/OU arquiteto para acompanhamento técnico para execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum).

**Onde se lê:**

3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04	6.585,25	26.341,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>					<b>277.409,00</b>

**Leia-se:**

3	PEDESTAL COM 4 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	Unid.	04	8.775,00	35.100,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>					<b>286.168,00</b>

Nova Trento/SC, 14 de outubro de 2022.

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 .**

**Impugnante – Everaldo Machado**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EVERALDO MACHADO**

brasileiro,

Professor , portador da Cédula de Identidade nº9036452267 e CPF nº.52839761068, residente e domiciliado à Av. Capivara,1535 na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 939000-000, email: [letratek@letratek.com.br](mailto:letratek@letratek.com.br), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, nos termos do **§ 1º., do artigo 41, da Lei 8.666/93, c/c com o artigo 9º, da Lei 10.520/2002,** , apresentar, pelas razões abaixo:

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprava-se a tempestividade deste PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO dado que a sessão pública está prevista para **o dia 08 de novembro de 2022, às 9:00h,** cumprindo-se o determinado na legislação vigente.

### II – OBJETO DA LICITAÇÃO

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.



O presente pedido de impugnação apresenta questões pontuais do ato convocatório que necessitam ser alteradas para atender a legislação que o rege e as recentes decisões e entendimentos pacificados em nossos Tribunais.

#### **IV – VIOLAÇÃO DA LEI 10.520/2002, E LEI 8.666/1993**

**4.1** - De suma importância destacar que, o Edital impugnado viola de sobremaneira a regulamentação da Lei 10.520/2002, utilizando o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, sem justificativa plausível e sem comprovação de inviabilidade técnica da realização deste, em afronta aos princípios norteadores da Lei 8.666/93, que também rege o presente Edital.

Ademais, o Pregão Eletrônico oportuniza a participação do maior número de empresas que por certo trará à Administração Pública a proposta mais vantajosa, que é uma das finalidades da licitação contida no princípio da competitividade. A inobservância de tal princípio na realização de procedimento licitatório enseja na nulidade da licitação.

#### **4.2– Inadequação da modalidade pregão ao presente**

**Edital** - Não se discute a legitimidade do registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns prevista no artigo 1º, da Lei 10.520/2002. Todavia, o § primeiro, do artigo em comento, considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, **por meio de especificações usuais no mercado.**

A legitimidade quanto ao cabimento do registro de preços depende da constatação de que os serviços de engenharia pretendidos são de baixa complexidade, padronizáveis e passíveis de ser objetivamente definidos no edital

segundo especificações usuais de mercado (**e replicados nas convocações futuras a partir da ata de registro**).



Não é o caso do objeto licitado no presente Edital, tendo em vista que os monumentos esculturais envolvem calculos de engenharia variados e também grande conhecimento em artes plásticas .

Não existe padronização estruturais e nem mesmo na modelagem das peças a serem esculpidas pois, o quantitativo de material aplicado, a estrutura, configuração, disposição, modelagem da instalação e demais características técnicas variam de acordo com a localidade da instalação, relevo entre outros.

É incabível a licitação na modalidade pregão para a contratação de serviços de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade não possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Acordão 2545/2008).

**4.3** – Também, caracteriza notável ofensa ao princípio da legalidade maculando toda a imparcialidade do processo licitatório a ausência da justificativa da contratação do objeto do Edital em comento, caracterizando violação ao determinado na primeira parte do inciso, I, do artigo 3º, da Lei 10.520/2002: *“a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame”*.

#### **4.4 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 .**

Não há a existência dos elementos técnicos, estudos ou levantamentos que subsidiassem o dimensionamento do quantitativo estimado para o objeto da contratação, igualmente, contrariando o inciso III, do artigo 3º, da Lei 10.520/2002,

assim como o artigo 15, §7º, inciso II, da Lei de Licitações.



**4.5** – Ainda trilhando o caminho das violações da Leis que regem o presente Edital, temos a ausência do orçamento detalhado elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, conforme determinação expressa do inciso, III, do artigo 3º, da Lei 10.520/2002:

**4.6** Não há que se argumentar a ausência da planilha orçamentária em razão do Edital ser na modalidade pregão, vez que o TCU pacificou seu entendimento no sentido que o edital não precisará trazer a planilha de preços como anexo, porém, ela é anexo obrigatório dos autos do processo, ou seja, devem constar no bojo do processo, oportunizando aos interessados, o livre acesso à mesma, nos termos do artigo citado acima. Portanto, o orçamento prévio é de fundamental importância para a contratação pública, independentemente de qual modalidade licitatória seja escolhida.

Desta feita, após uma análise minuciosa do presente Edital, resta incontroverso que ele está em total desacordo com a legislação aplicada ao caso. O Termo de Referência deve conter orçamento minucioso e valor estimado em planilhas, fazendo-se referência ao mês e ano dos preços levantados pela administração pública, com apresentação dos custos detalhados aplicados à mão de obra e equipamentos, que devem conter, inclusive, a **discriminação dos percentuais de BDI e encargos sociais** aplicados, demonstrando-se esse percentual, fato que não ocorreu.

Por sua vez, somente com um projeto básico claro e com precisões técnicas é possível executar adequadamente o projeto executivo, e o objeto licitado, e no caso do presente Edital a ausência de um projeto básico, nos ditames do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei 8.666/63, impede que seja constatado a viabilidade da execução do objeto nos moldes licitado.

Um processo licitatório sem que se apresente esses dois elementos (planilha orçamentária e projeto básico), que não contenham em detalhes

A Lei regulatória (Lei 8.666/93), embora o Edital determine a sua aplicação subsidiária, esta deve ser aplicada em sua integralidade e sem supressão de qualquer dispositivo. A obrigatoriedade da planilha de custos e do projeto básico não se discute.

Neste sentido, nossos Tribunais têm decidido:

*"O Acórdão 1802/2011-Plenário, possui o entendimento que "Em licitação para contratação de obra e serviço de engenharia, é obrigatória a apresentação de orçamento analítico, com a discriminação dos itens que compõem o BDI, de modo a permitir a aferição dos percentuais utilizados como base para a estipulação da taxa total e a comparação dos preços apresentados pelas licitantes."*

*"Acórdão 2272/2011 – Plenário – Acórdão:*

*9.4 dar ciência à [prefeitura municipal] para que:*

*9.4.1 nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais:*

*[...]*

*9.4.1.8 faça constar, do respectivo processo, as composições de todos os custos unitários dos serviços e o detalhamento do Bônus e Despesas Indiretas BDI e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços, tanto da planilha de referência da licitação quanto da planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, no respectivo edital, essa apresentação, em atendimento aos arts. 3º, 6º, inciso IX, e 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, com Súmula TCU 258/2010";*

Tal como se apresenta, o Edital em questão não se sustenta, e impedirá que a Administração Pública faça um julgamento isento e isonômico, afrontando o princípio do julgamento objetivo e causando insegurança jurídica ao certame.

O princípio do julgamento objetivo visa "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões, ou propósitos pessoais da comissão julgadora" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de, Curso de Direito Administrativo; 28ª edição – São Paulo: Malheiros, 2011, p.542).



## **V – REQUERIMENTO**

Ante o exposto, requer-se o **conhecimento da IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 de 03 de junho de 2022.**

, analisando-se os pontos guereados com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento;

- a quantidade exata de pedestais e de esculturas a ser executado;

- a disponibilização das planilhas orçamentárias que subsidiaram o presente Edital em questão;

- requer, ainda, a readequação dos procedimentos do projeto básico, vez que se tratam que condições elementares para garantir a viabilidade da execução do objeto licitado nos termos pretendidos.

Ivoti/RS, 01 de novembro de 2022.

**EVERALDO  
MACHADO:528  
39761068**

Assinado de forma digital  
por EVERALDO  
MACHADO:52839761068  
Dados: 2022.11.01  
09:30:36 -03'00'

---

Everaldo Machado  
Representante Legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PROCESSO Nº 088/2022

Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao edital interposto por **EVERALDO MACHADO**, pessoa física, portador do CPF nº 52839761068, residente e domiciliado à Av. Capivara, 1535 na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 939000-000, ora impugnante, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.**

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE:**

No Pregão, a impugnação deve ser apresentada até o segundo dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. A empresa interpôs a impugnação conforme preceitua a legislação, dentro do prazo concedido.

#### **II. DO MÉRITO:**

Analisando os termos da impugnação interposta pela Impugnante, que assim alega em síntese, que:

(a): o edital de licitação viola regulamentação da lei 10520/2022, uma vez que esta estabelece a preferência por pregão eletrônico enquanto o processo destes autos, sem justificativa plausível, estaria realizando pregão presencial;

(b) que a modalidade de pregão é inadequada, na medida em que o serviço licitado não pode ser objetivamente especificado no edital e dependeria de conhecimentos variados de engenharia e artes plásticas para cada contratação; e

(c) o edital não contém elementos técnicos objetivos e planilhas orçamentárias específicas que possam caracterizar objetivamente e precisamente o objeto licitado

#### **III. DA ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS**

Efetuada a síntese da impugnação passa-se a responder e decidir sobre os questionamentos efetuados.

Inicialmente, naquilo que se refere ao pregão ser presencial ou eletrônico, as alegações tecidas pelo impugnante sugerem que este deixou de analisar precisamente



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



o próprio edital impugnado. Isso pois, o edital prevê como local da sessão a plataforma eletrônica BNC, ou seja, o pregão será eletrônico e não presencial como alega o impugnante. Assim, as alegações trazidas são absolutamente desconexas com o caso concreto, o que afasta até mesmo a necessidade de grandes digressões de fundamentação.

Com relação à inadequação da modalidade, as alegações deduzidas na impugnação também não subsistem, mormente porquanto o anexo I do edital de licitações (que se consubstancia no termo de referência), é cristalino ao especificar quais as estruturas o município deseja adquirir, contendo suas descrições, como tamanho e o material no qual ela deverá ser confeccionada.

O objeto a ser adquirido são estruturas idênticas de Santa Paulina e da Nossa Senhora do Bom Socorro, inclusive os pedestais, de modo que estas estruturas serão idênticas umas das outras conforme cada modelo, em seu formato clássico e colorido, que é público e notório, e todas feitas de fibra de vidro. Não se trata, portanto, de trabalho dotado de singularidade artística e escultural, a qual poderia, fosse o caso, atrair a ilegalidade do pregão eletrônico.

Como dito, o edital contém clareza acerca do objeto a ser adquirido, especificando-o, inclusive com relação ao seu tamanho e material. Não há que se falar em ausência de objetividade e especificidade do objeto. Ora, a estátua clássica e colorida de Santa Paulina e da Nossa Senhora do Bom Socorro são elementos públicos e notórios (ou ao menos, no município de Nova Trento, deveria ser), ao passo em que o tamanho e o material estão cristalizados no próprio edital.

Por fim, naquilo que se refere às planilhas de quantitativos e seus valores unitários, também se revelam inseridos no termo de referência, onde há o quantitativo de itens estimado, com a justificativa de que poderão ser instalados nos principais acessos municipais, bem como há o valor especificado de cada item unitário que será submetido à Registro de Preço. Os parâmetros para balizar os valores contidos no termo de referência encontram-se anexos ao processo licitatório.

Diante disso, considerando que o pregão é eletrônico, que versa acerca da aquisição de produtos não singulares e que dispensam o trato artístico, os quais se encontram descritos no termo de referência, com tamanho e material da estrutura, inclusive com o valor orçado para cada item, julgo improcedente a impugnação formulada pelo impugnante e mantenho inalterado o instrumento convocatório e a data prevista para sessão.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**IV. DA DECISÃO:**

Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta por **EVERALDO MACHADO**, pessoa física, portador do CPF nº 52839761068, e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento.

Nova Trento 04 de novembro de 2022.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022  
Processo Administrativo Nº 88/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 05/10/2022 09:19:58

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26.450,00 -  
Descrição: ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE SANTA PAULINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25.127,50
PARTICIPANTE 099	MJ / PRÓPRIO	26.450,00

**Item: 2** Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36.317,00 -  
Descrição: ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34.501,15
PARTICIPANTE 099	MJ / PRÓPRIO	36.317,00

**Item: 3** Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.775,00 -  
Descrição: PEDESTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8.336,25
PARTICIPANTE 099	MJ / PRÓPRIO	8.775,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022**  
Processo Administrativo Nº 88/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 05/10/2022 09:19:58

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

- 11/10/2022 10:12:47 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
Venho por meio deste requerer a impugnação do presente edital, por observar vícios no que se refere a qualificação técnica, visto que será exigido atestado de capacitação técnica sem registro no CREA ou CAU, desta forma abrindo chance de fraudes, uma vez que não tem registro do órgão competente para fiscalização.
- 11/10/2022 10:19:00 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA**  
Motivo: SUSPENSO PARA REVISÃO DO TERMO DE REFERENCIA E IMPUGNAÇÃO
- 11/10/2022 12:47:40 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**  
IMPUGNAÇÃO DEFERIDA, EDITAL RETIFICADO
- 14/10/2022 12:48:10 MENSAGEM PREGOEIRO**  
PROCESSO RETOMADO. Motivo: IMPUGNAÇÃO DEFERIDA, EDITAL RETIFICADO
- 17/10/2022 09:51:14 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
bom dia, o pregão refere-se a registro de preços...isso significa que pode ser feito uma peça, ou talvez todas ou nenhuma peça correto? Para entrar em um processo como esse, com valores baixos que estão sendo praticados, teríamos que ter certeza de quantas peças serão requisitadas, pois se forem requisitadas 4 peças por exemplo, paga somente o custo de produção, se for requisitado duas peças não paga o custo de produção, precisamos dessas informações.
- 17/10/2022 18:03:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
referente as colunas de 4 metros, nota-se que está sendo orçado 4 colunas, e o total de esculturas são 8, estaria então faltando 4 colunas correto?
- 18/10/2022 08:05:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
Ainda em relação as colunas, tem algum projeto ou corte arquitetônico para verificação da forma construtiva?
- 18/10/2022 08:39:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Caríssimo, favor atentar ao que prevê o item 17.1 do edital "O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições".
- 18/10/2022 08:47:59 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Caríssimo, estaremos disponibilizando o projeto nos documentos do processo na plataforma BNC, cabe informar que o projeto bem como todos os demais documentos também estão disponíveis no site oficial de Nova Trento.
- 18/10/2022 12:01:04 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Caríssimo, a solicitação da secretaria é para o registro de preço para 4 pedestais conforme previsto em edital.
- 18/10/2022 15:17:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
realmente se a administração não definir exatamente quantas peças pretende confeccionar, inviabiliza qualquer licitante de participar, uma vez que os custos das peças são altíssimos... Reitero que se não tiver quantidades definidas o licitante corre grande de não conseguir executar o objeto.
- 19/10/2022 08:32:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**  
Caríssimo, o certame é alicerçado pela lei 8666/93 e seus artigos, favor atentar-se a oração do art. 15, § 4º da mesma Lei que assim preconiza: "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."
- 01/11/2022 09:42:38 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA (06.176.047/0001-97)  
registro de preços x obra de engenharia
- 04/11/2022 10:00:38 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**  
Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta por EVERALDO MACHADO, pessoa física, portador do CPF nº 52839761068, e no mérito, NEGAR-LHE provimento.
- 05/11/2022 11:02:20 CADASTRO DE PROPOSTA** M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
- 05/11/2022 11:06:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
- 07/11/2022 17:01:18 CADASTRO DE PROPOSTA** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA
- 07/11/2022 17:23:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



08/11/2022 08:45:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE SANTA PAULINA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22.182,70		Valor Total: 88.730,80
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: ESCULTURA REPRESENTANDO A FIGURA DE NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30.458,00		Valor Total: 121.832,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PEDESTAL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 7.359,30		Valor Total: 29.437,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E	016 31.561.462/0001-01	271.859,60	240.000,00	Sim
2 M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	099 02.786.587/0001-31	286.168,00	271.858,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/10/2022 09:19:58	PUBLICADO	
05/10/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2022 10:18:59	SUSPENSO	
14/10/2022 12:48:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/11/2022 09:02:38	DISPUTA	
08/11/2022 09:02:38	LANCE M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	286.168,00
08/11/2022 09:02:38	LANCE CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	271.859,60
08/11/2022 09:04:46	LANCE M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	271.858,60
08/11/2022 09:05:05	LANCE CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	271.855,00
08/11/2022 09:17:38	TEMPO RANDÔMICO	
08/11/2022 09:20:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 099		
08/11/2022 09:20:38	FECHADO 1	
08/11/2022 09:22:29	LANCE CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	240.000,00
08/11/2022 09:25:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA		
08/11/2022 09:25:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/11/2022 09:25:39	HABILITAÇÃO	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**